



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

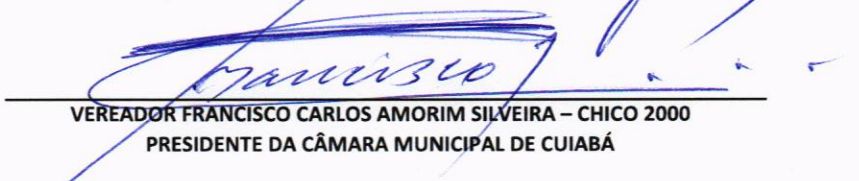
<b>1</b>	<b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<input type="checkbox"/> Criação de Ação Governamental (Art. 16) <input type="checkbox"/> Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ANEXOS X E XI E CRIA O ANEXO XII NA LEI Nº 6.377/2019 SUAS ALTERAÇÕES</b>

<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	<b>2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	1.487.400,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>1.487.400,00</b>

<b>3</b>	<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>	<b>4</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>			<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL FONTE 100
	<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>EXERCÍCIO 2025</b>	<b>EXERCÍCIO 2026</b>	
JANEIRO		53.600,00	53.600,00	<input type="checkbox"/> CONVÊNIO
FEVEREIRO		53.600,00	53.600,00	
MARÇO		53.600,00	53.600,00	<input type="checkbox"/> OUTRA FONTE
ABRIL		53.600,00	53.600,00	
MAIO		53.600,00	53.600,00	
JUNHO		53.600,00	53.600,00	
JULHO		53.600,00	53.600,00	
AGOSTO		53.600,00	53.600,00	
SETEMBRO		53.600,00	53.600,00	
OUTUBRO		53.600,00	53.600,00	
NOVEMBRO		53.600,00	53.600,00	
DEZEMBRO	53.600,00	53.600,00	53.600,00	
13º SALARIO	4.466,67	53.600,00	53.600,00	
1/3 FÉRIAS	0,00	17.866,67	17.866,67	
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>58.066,67</b>	<b>714.666,67</b>	<b>714.666,67</b>	

**5** **DECLARAÇÃO**  
 PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.

**NOTA: ESTE PROJETO É PARTE DE UM AJUSTE GERAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ CUJO IMPACTO GERAL É NEGATIVO, NÃO GERANDO AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO**

  
 VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

